



EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Acre e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens - PPEHL, anunciam os regulamentos de inscrição e aplicação do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira (ESPAÑHOL, FRANCÊS e INGLÊS).

1. Das informações gerais

- 1.1. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira do PPEHL será executado por uma Comissão instituída pelo Colegiado do respectivo programa.
- 1.2. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova nos idiomas espanhol, francês ou inglês.
- 1.3. Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-Graduação de qualquer outra instituição de ensino, no qual pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, realizado pelo PPEHL, será aceito no Processo Seletivo daquele programa.

2. Dos requisitos para inscrição

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um curso de pós-graduação.

3. Das inscrições

- 3.1. A solicitação de inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTHIWgsJI3yOH07_02ivro6vVKgvT80K0u5hXQle2b9BpqqQ/viewform?usp=sf_link), a partir do dia 16/07 até o dia 11/08/2019.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o idioma conforme consta no subitem 1.2, deste Edital.
- 3.3. Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, **em hipótese alguma, pedidos de troca de idioma, nem do dia/horário de realização do Exame.**
- 3.4. O PPEHL não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.



3.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

4. Dos candidatos com deficiência

4.1. O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se é Pessoa com Deficiência (PCD) no formulário *on-line* do pedido de inscrição e anexar os seguintes documentos: laudo médico em arquivo formato PDF, emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

4.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do PPEHL.

4.3. O não cumprimento do subitem 4.1 deste Edital, desobrigará a organização do Exame de Proficiência da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de leitor e da concessão de tempo adicional.

5. Das provas

5.1. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidades de compreensão e interpretação de textos por parte do candidato, no idioma pretendido.

5.2. As provas de Espanhol, Francês e Inglês terão formato de prova com questões discursivas e/ou objetivas. As respostas também deverão ser dadas em língua portuguesa. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (à critério da Comissão).

5.3. A prova totalizará 10 (dez) pontos.

5.4. A nota mínima para aprovação no Exame de Proficiência é de 5,0 (cinco) pontos.

5.5. É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue, do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, bem como dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português e/ou português/língua estrangeira, e dicionários monolíngues.

5.6. Não é permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.

5.7. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.

5.8. O PPEHL não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidato durante a realização do Exame de Proficiência, nem quaisquer materiais de escrita.



6. Da realização das provas

- 6.1. As provas serão aplicadas no Prédio do Projeto Rondon, anexo do câmpus Floresta da Universidade Federal do Acre, às 8 horas do dia 16/08/2019.
- 6.2. A prova terá duração de 03 horas.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro) e documento original de identificação, informado no pedido de inscrição.
- 6.4. Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 6.5. Serão considerados documentos de identificação aqueles que contenham foto do candidato e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 6.6. Sem o documento original de identificação, o candidato não fará prova.
- 6.7. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 6.8. O candidato que se retirar da sala de realização do Exame de Proficiência, sem o devido acompanhamento da fiscalização ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.9. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.
- 6.10. O PPEHL não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.11. Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, o candidato que, durante a realização da prova:
 - a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E
LINGUAGENS – PPEHL
MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - MEHL

PPEHL

- b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os outros candidatos;
- d) recusar-se a entregar o Caderno de Prova ao término do tempo estabelecido;
- e) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e/ou sem acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova ou atraso do candidato.

6.13. Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova após 01(uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.14. Será atribuída a nota zero ao candidato que não se identificar, com o número de inscrição, no espaço reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova.

6.15. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.16. O não comparecimento ao local, data e horário determinados para realização da prova implicará na atribuição de nota zero.

6.17. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes do pré-determinado neste Edital.

6.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

6.19. A candidata lactante que estiver com a criança e não levar acompanhante não realizará a prova.

7. Da correção das provas

7.1. Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:



- a) deixar a questão em branco;
- b) ao responder à questão, fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado;
- c) escrever a resposta de forma ilegível;
- d) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- e) escrever a resposta com lápis, grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;

8. Dos recursos

- 8.1. Será admitido um recurso ao resultado do exame, por candidato, abrangendo uma ou mais de uma questão do Caderno de Prova.
- 8.2. Na formulação do recurso, o candidato deverá informar a(s) questão(ões) objeto do recurso e a argumentação por e-mail (ppehl.ufac.czs@gmail.com), em formulário específico que segue em anexo, devendo atentar para as orientações constantes do referido formulário.
- 8.3. Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência.
- 8.4. Os recursos serão analisados pela Comissão, última e única instância recursal no âmbito do PPEHL.
- 8.5. A nota do Exame, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída. O resultado dos recursos será divulgado por e-mail ao candidato solicitante.

9. Das disposições finais

- 9.1. O Resultado Final do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira será divulgado no sítio da Universidade Federal do Acre (www.ufac.br) e no endereço eletrônico do PPEHL (www.ppehl.com), no dia 30 de agosto de 2019.
- 9.2. Os candidatos participantes que obtiverem aprovação no Exame de Proficiência terão direito à Certidão de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira.
- 9.3. A emissão da Certidão de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira é de responsabilidade do PPEHL. A certidão será entregue, exclusivamente, na secretaria do PPEHL.
- 9.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, os cadernos de prova serão descartados.
- 9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do PPEHL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E
LINGUAGENS – PPEHL
MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - MEHL

PPEHL

10. Cronograma de Execução do Exame de Proficiência

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/07/2019
Período de Inscrição	De 16/07 a 11/08/2019
Realização da Prova	18/08/2019
Publicação do Resultado Preliminar	30/08/2019
Período para interposição de recursos	De 02 a 03/09/2019
Publicação do Resultado Final	06/09/2019

Cruzeiro do Sul – Acre, 12/07/2019

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da
Universidade Federal do Acre

Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa
Presidente da Comissão de Seleção de Exame de
Proficiência do PPEHL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E
LINGUAGENS – PPEHL
MESTRADO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - MEHL



ANEXO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DO EXAME DE
PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: _____

RECURSO:

U F A C